



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabeth Marques Figueiredo, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.756.426-XX e do RG n.º MG-7927229, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA, CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Lázaro de Oliveira Lopes, devidamente qualificado no contrato original, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e legislação subsequente, visando a contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1 - Ficam reajustados os valores dos dias trabalhados no Roteiro 03 para R\$ 869,53 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e no Roteiro 06 para R\$ 539,97 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondentes ao percentual de 7,349%, conforme índice estabelecido na Resolução SEINFRA n.º 46, de 05 de setembro de 2025, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, e no contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para viger no período de 16 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 13 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

Sra. Elizabeth Marques Figueiredo

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pela CONTRATADA

Sr. Lázaro de Oliveira Lopes

**SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA**